

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2015, FIRMADO EM 01.10.2015, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E EMPRESA BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF sob o n. 224.010.481-72 e RG n. 616.172 SSP/DF, residente e domiciliado em Gurupi/TO, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.817.702/0001-50, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Almiro Moraes, nº 116, Centro, CEP: 75.901-150, na cidade de Rio Verde/GO, Tel: (64)2101-5502/5512, site: www.brasilcard.com.br, e-mail: antonio@brasilcard.com.br, neste ato, representada pelo Sr. **ANTÔNIO RODRIGUES FARIA**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 1.588.820, SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 370.406.181-68, residente e domiciliado no endereço ACNO 01, Avenida JK 103 Norte, Lt. 36, Salas 103-107, Centro, CEP 77.001-014, Palmas/TO, telefone (63) 2111-00558, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 051/2015, CUJO OBJETO É** “a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota de veículos, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, álcool, diesel comum e diesel S10), óleos lubrificantes, filtros, fluidos, ARLA, aditivos e acessórios, através de cartão (eletrônicos, magnéticos ou tecnologia adequada), com senha pessoal para aprovação das transações, de forma permanente e regular, para abastecimento dos veículos que compõem a frota da Fundação UNIRG”, FIRMADO EM 01.10.2015, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com Processo Administrativo nº 2015.02.006024, Parecer Jurídico nº 239/2016, Despacho da Presidência da Fundação Unirg nº 1185/2016 às fls.240 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda - “Da Vigência” do Contrato Administrativo nº 051/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogada, a partir de 01.10.2016, a vigência do supramencionado instrumento contratual até 01.10.2017, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

O valor inicialmente contratado permanece fixo e irremovível em R\$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais), sendo o montante que suportará as despesas referentes ao período de prorrogação contratual, conforme Carta de

Concordância apresentada pela CONTRATADA, às fls. 204 do Processo Administrativo n. 2015.02.006024 - Volume II.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação Unirg - **Dotação Orçamentária nº 0004.0401.12.364.1241.2083** (Manutenção da Administração Geral) e **elemento de despesa de nº 3.3.90.39-5500.00.000** (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 26 de setembro de 2016.

FUNDAÇÃO UNIRG
Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
CONTRATANTE

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Antônio Rodrigues Faria
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 João F. de Silva CPF 205 437 011-66

2 [Assinatura] CPF 012.396.201-36

Ellen Karolinne Martins
Contratos
Brasilcard Adm. de Cartões